



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 057, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

**“Altera o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 111, de 17 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o calendário para recolhimento do ISS Fixo e Taxa de Licença de Funcionamento no exercício de 2026.”**

**SILVIO CESAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Tabapuã,

**CONSIDERANDO** a necessidade de oferecer condições mais favoráveis para a quitação dos débitos referentes ao ISS Fixo e à Taxa de Licença de Funcionamento para os contribuintes;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O inciso II do artigo 1º do Decreto nº 111, de 17 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º** - (...)

**II** - Para o ISS FIXO e a TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO, o pagamento poderá ser realizado em cota única com vencimento em 20 de julho de 2026 ou para os contribuintes que não efetuaram o pagamento da primeira parcela até a presente data, o saldo poderá ser parcelado em até 05 (cinco) parcelas iguais e mensais, com os seguintes vencimentos:

- a) 1ª Parcela: 20 de Julho de 2026;
- b) 2ª Parcela: 20 de Agosto de 2026;
- c) 3ª Parcela: 21 de Setembro de 2026;
- d) 4ª Parcela: 20 de Outubro de 2026;
- e) 5ª Parcela: 20 de Novembro de 2026.

**Parágrafo único.** Os contribuintes que tiverem interesse em aderir ao parcelamento em 05 (cinco) vezes, conforme estabelecido no inciso II, deverão procurar o Setor de Lançadoria no Paço Municipal para requerer a alteração."

**Art. 2º** - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 111, de 17 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal **“Waldomiro Xavier de Souza Filho”**, ao 1º dia do mês de junho de 2026.

**SILVIO CESAR SARTORELLO**  
Prefeito